

LEI Nº 1.222/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de Abril de 1.992, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), destinados à aquisição de equipamentos para ampliação do sistema de transmissão do sinal de televisão no Município.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta da anulação total e parcial das seguintes verbas do Orçamento vigente:

Funcional programática.....	15.81.0312-86
Categoria econômica.....	3231-Obras e instalações
Dotação inicial.....	CR\$ 160.000.000,00
Anulação do saldo.....	CR\$ 150.000.000,00

Funcional programática.....	15.58.3231-55
Categoria econômica.....	4110-Subvenções sociais
Dotação inicial.....	CR\$ 10.000.000,00
Anulação do saldo.....	CR\$ 10.000.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE

EM, 28 DE ABRIL DE 1992.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal